



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**

CNPJ: 23.041.569/0001-09  
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro  
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.  
[camarafaro@gmail.com](mailto:camarafaro@gmail.com)



### **PARECER Nº 007/2017**

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS**

**PARECER AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº003/2017-GAB-PMF ESTABELECE NORMA PROIBITIVA DE CONSTRUÇÃO E COLOCAÇÃO DE OBSTÁCULOS NAS CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Relator: Vereador Djalma Pereira de Souza**

#### **I Voto do Relator**

O código de trânsito brasileiro (...) traz o conceito normativo de calçada, definindo-a como parte da via normalmente segregada e em nível diferentes, não destinadas a circulação de veículos e nem construções particulares. Reservada ao trânsito de pedestre e quanto possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins. As calçadas por objetivo fundamental é propiciar às pessoas de diferentes idades e condições físicas, um traslado seguro pelas ruas da cidade.

#### **II Voto da Comissão**

Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 003/2017-GAB-PMF.**

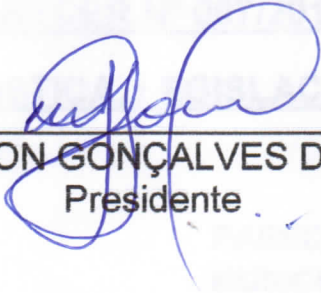
Sala das Sessões da Comissão de Justiça, Legislação e Finanças da Câmara Municipal de Faro. Em 28 de junho de 2017.




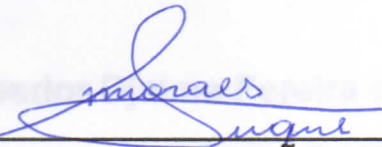
## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09  
Coronel Pinto Ribeiro s/n - centro  
CEP: 68.280-000 - Faro - Pará.  
[camarafaro@gmail.com](mailto:camarafaro@gmail.com)



  
\_\_\_\_\_  
JEVANILSON GONÇALVES DE SOUZA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
DJALMA PEREIRA DE SOUZA  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
SEBASTIÃO MORAES DUQUE  
Membro